A C Ó R D Ã O

TC-016773.989.25-6

(ref. TC-017310.989.23-1 e TC-010512.989.24-5)

Autor: Fundo Municipal de Previdência Social de Sebastianópolis do Sul

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Sebastianópolis do Sul, no exercício de 2022.

Responsável: Andreia Aparecida dos Santos Gomes (Diretora-Presidente).

Em Julgamento: Ação de Rescisão interposta contra sentença, proferida nos autos do TC-017310.989.23-1, publicada no DOE-TCESP de 03/04/24, mantida em sede recursal e com trânsito em julgado em 28/07/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Maria Carolina da Horta Serra, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado: Douglas de Moraes Norbeato (OAB/SP nº 217.149).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

AÇÃO DE RESCISÃO DE JULGADO. REGISTRO DE ATO DE APOSENTADORIA NEGADO. NÃO CARACTERIZADO DOCUMENTO NOVO EXISTENTE À ÉPOCA EM QUE FOI PROFERIDA A R. DECISÃO RESCINDENDA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 76 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 709/93. REDISCUSSÃO DE MÉRITO. NÃO CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de agosto de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, em preliminar, não conhecer da Ação de Rescisão pela carência do direito do Autor, determinando a extinção do processo sem resolução de mérito.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZE35-C1RC-80Z2-DPBR

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 9 de setembro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZE35-C1RC-80Z2-DPBR